

PROCESSO: 2024-Z8BFS
CONTRATO Nº 2024.000058.32101.03

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional



Contrato nº: 2024.000058.32101.03
Concorrência Eletrônica Nº 90001/2024
Processo nº: 2024-Z8BFS
ID CidadES nº: 2024.500E0600013.01.0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000058.32101.03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, E A EMPRESA CONSTRUTORA SUL CAPIXABA LTDA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, doravante denominada **SECTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.656.711/0001-03, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, 2º Andar, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-380, representado por seu Secretário Sr. **Bruno Lamas Silva**, nomeado através do Decreto nº 246-S, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DIO de 01 de janeiro de 2023, e a Empresa **CONSTRUTORA SUL CAPIXABA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, registrada no CNPJ sob o nº 27.123.008/0001-00, com sede à Rua Sebastião Simões, nº 391, Bairro Da Palha, Guaçuí-ES, CEP: 29.560-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Pedro Henrique Murucci Pirovani**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 2024.000058.32101.03, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia civil para reforma e ampliação do CEET Giuseppe Altoé, em Vargem Alta, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 3 (três) meses, a contar de 06/07/2025, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima, o previsto no artigo 91, § 4º, da Lei 14.133/2021, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução em anexo e que passam a fazer parte do referido contrato.

1.2 Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a execução que se encerraria em 05/07/2025, passará a se encerrar em 06/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

PROCESSO: 2024-Z8BFS
CONTRATO Nº 2024.000058.32101.03

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



Vitória/ES, [data da assinatura eletrônica].

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional/SECTI

PEDRO HENRIQUE MURUCCI PIROVANI

(CPF: 109.223.157-95)
Sócio Administrador - **CONSTRUTORA SUL CAPIXABA LTDA**

PROCESSO: 2024-Z8BFS
CONTRATO Nº 2024.000058.32101.03

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



ANEXO A CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



PROponente: Construtora Sul Capixaba Eireli - CNPJ nº 27.123.008/0001-00
 Endereço: Rua Sebastião Simões, 391, bairro da Palha, Guaçuí - ES - 29560-000
 Obra: CEET VARGEM ALTA-REFORMA DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA GIUSEPPE ALTOÉ

BDI: Bancos 30,51% BDI DIF.: 15,57%
 Encargos Sociais SINAPI - 10/2023 - ES - SBC - 01/2024 - ES - IOPEs - 10/2023 - ES
 Não Desonerado: Horista: 0,00% - Mensalista: 72,58%

BDI diferenciado para aquisição de materiais e equipamentos: 15,57% / Leis Sociais DER 157,27

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	MESES EXECUTADOS										MESES RESTANTES DO CONTRATO		MESES DE ADITIVO		
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	390 DIAS	420 DIAS	450 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	64,02%	8,78%	1,99%	4,64%	5,06%	3,17%			3,25%						
		R\$ 552.059,71	R\$ 353.424,85	R\$ 48.491,96	R\$ 10.970,00	R\$ 25.605,50	R\$ 49.888,13	R\$ 27.937,84	R\$ 17.487,64			R\$ 17.940,82					
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	100,00%	42,96%	9,28%	5,93%	5,93%	5,93%	5,93%					12,02%	12,02%			
		R\$ 147.324,72	R\$ 63.290,21	R\$ 13.673,28	R\$ 8.734,50	R\$ 8.734,50	R\$ 8.734,50	R\$ 8.734,50	R\$ 8.734,50					R\$ 17.711,62	R\$ 17.711,62		
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	27,39%	33,94%			22,86%				2,78%	9,69%	0,43%		1,45%	1,45%	
		R\$ 612.432,43	R\$ 167.761,17	R\$ 207.885,29			R\$ 140.018,60				R\$ 17.024,70	R\$ 59.343,32	R\$ 2.647,02		R\$ 8.876,17	R\$ 8.876,17	
4	ESTRUTURAS	100,00%	12,66%	17,70%	3,68%	14,47%	26,79%		7,03%	3,14%	0,42%	2,94%				3,73%	3,73%
		R\$ 4.052.426,15	R\$ 512.836,55	R\$ 717.246,24	R\$ 149.263,25	R\$ 586.424,88	R\$ 1.085.710,32		R\$ 284.838,68	R\$ 127.138,86	R\$ 16.865,21	R\$ 119.081,66				R\$ 151.006,83	R\$ 151.006,83
5	PAREDES E PAINÉIS	100,00%		21,75%				18,28%	20,58%	11,08%	6,54%	0,05%	5,43%	5,43%	5,43%		5,43%
		R\$ 308.030,30		R\$ 66.989,48				R\$ 56.294,35	R\$ 63.379,73	R\$ 34.137,71	R\$ 20.142,76	R\$ 152,78		R\$ 16.733,37	R\$ 16.733,37	R\$ 16.733,37	
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	100,00%				72,26%				10,77%		7,69%	2,32%	2,32%		2,32%	2,32%
		R\$ 502.526,88				R\$ 363.123,48				R\$ 54.143,56		R\$ 38.643,48	R\$ 11.654,09	R\$ 11.654,09		R\$ 11.654,09	R\$ 11.654,09
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	100,00%			20,31%	8,26%						1,65%	13,96%	13,96%	13,96%	13,96%	13,96%
		R\$ 196.250,54			R\$ 39.857,48	R\$ 16.200,72							R\$ 3.235,10	R\$ 27.391,45	R\$ 27.391,45	R\$ 27.391,45	R\$ 27.391,45
8	VIDROS E ESPELHOS	100,00%				10,48%						36,44%				26,54%	26,54%
		R\$ 208.495,69				R\$ 21.840,70							R\$ 75.971,31			R\$ 55.341,84	R\$ 55.341,84
9	COBERTURA	100,00%			47,29%	12,57%	6,33%	18,61%				5,24%			4,98%	4,98%	
		R\$ 333.004,57			R\$ 157.490,21	R\$ 41.849,85	R\$ 21.069,75	R\$ 61.984,94					R\$ 17.440,50			R\$ 16.584,66	R\$ 16.584,66
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00%	8,85%	13,23%					21,84%		14,36%	41,72%					
		R\$ 50.723,70	R\$ 4.489,58	R\$ 6.709,38					R\$ 11.078,00		R\$ 7.286,09	R\$ 21.160,67					
11	TETOS E FORROS	100,00%						26,61%	4,12%	6,30%	5,94%	39,41%	3,52%	3,52%	3,52%	3,52%	3,52%
		R\$ 735.524,36						R\$ 195.743,83	R\$ 30.304,11	R\$ 46.308,12	R\$ 43.668,11	R\$ 289.883,16	R\$ 25.923,41	R\$ 25.923,41	R\$ 25.923,41	R\$ 25.923,41	R\$ 25.923,41
12	REVESTIMENTOS DE PAREDES	100,00%		16,39%			16,50%	7,56%	10,91%	11,14%	9,29%	4,26%	4,79%	4,79%	4,79%	4,79%	4,79%
		R\$ 1.000.462,07		R\$ 163.974,40			R\$ 165.050,00	R\$ 75.611,53	R\$ 109.188,50	R\$ 111.491,61	R\$ 92.898,03	R\$ 42.653,93	R\$ 47.918,81	R\$ 47.918,81	R\$ 47.918,81	R\$ 47.918,81	R\$ 47.918,81
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	100,00%		6,22%	2,02%	1,53%	4,03%	26,56%	8,61%	5,47%	24,74%	4,73%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%
		R\$ 1.432.052,67		R\$ 89.036,65	R\$ 28.864,42	R\$ 21.924,54	R\$ 57.762,70	R\$ 380.350,31	R\$ 123.318,60	R\$ 78.390,37	R\$ 354.338,60	R\$ 67.787,08	R\$ 46.055,88	R\$ 46.055,88	R\$ 46.055,88	R\$ 46.055,88	R\$ 46.055,88
14	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/DRENAGEM	100,00%	2,43%	3,39%		18,39%	16,51%					29,61%	7,42%		7,42%	7,42%	7,42%
		R\$ 711.040,97	R\$ 17.313,45	R\$ 24.102,80		R\$ 130.736,22	R\$ 117.363,27						R\$ 210.505,16	R\$ 52.755,02		R\$ 52.755,02	R\$ 52.755,02
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%				8,05%	8,24%	12,47%	7,67%	6,57%	10,18%	14,87%	7,99%	7,99%	7,99%		7,99%
		R\$ 1.938.321,15				R\$ 156.065,01	R\$ 159.684,95	R\$ 241.616,88	R\$ 148.633,52	R\$ 127.277,04	R\$ 197.308,86	R\$ 288.165,61	R\$ 154.892,32	R\$ 154.892,32	R\$ 154.892,32		R\$ 154.892,32
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	100,00%				17,15%	41,19%	3,90%	1,45%	7,98%	5,39%	0,84%	4,42%	4,42%	4,42%	4,42%	4,42%
		R\$ 1.205.240,81				R\$ 206.705,05	R\$ 496.385,58	R\$ 47.063,28	R\$ 17.518,14	R\$ 96.168,01	R\$ 64.961,65	R\$ 10.179,14	R\$ 53.251,99	R\$ 53.251,99	R\$ 53.251,99	R\$ 53.251,99	R\$ 53.251,99
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	100,00%										5,56%	4,21%			45,11%	45,11%
		R\$ 125.046,54											R\$ 6.952,08	R\$ 5.265,65		R\$ 56.414,41	R\$ 56.414,41
18	APARELHOS ELÉTRICOS	0,00%															
		0,00%															
19	PINTURA	100,00%				4,64%		2,39%	4,99%	16,74%	21,30%	21,14%	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%
		R\$ 879.766,64				R\$ 40.796,77		R\$ 21.065,45	R\$ 43.898,13	R\$ 147.281,48	R\$ 187.350,62	R\$ 185.951,91	R\$ 63.355,57	R\$ 63.355,57	R\$ 63.355,57	R\$ 63.355,57	R\$ 63.355,57
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	100,00%	11,20%		10,21%	14,30%	9,70%		7,33%	0,32%		5,09%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%	8,37%
		R\$ 1.715.703,49	R\$ 192.187,43		R\$ 175.250,00	R\$ 245.350,00	R\$ 166.385,32		R\$ 125.728,63	R\$ 5.431,71		R\$ 87.378,77	R\$ 143.598,33	R\$ 143.598,33	R\$ 143.598,33	R\$ 143.598,33	R\$ 143.598,33
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	100,00%											20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		R\$ 162.263,42												R\$ 32.452,68	R\$ 32.452,68	R\$ 32.452,68	R\$ 32.452,68
22	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (BDI DIFERENCIADO)	100,00%				46,57%	0,95%	4,02%	42,24%	1,20%	2,82%	1,97%					0,24%
		R\$ 2.785.223,19				R\$ 1.297.197,99	R\$ 26.345,07	R\$ 111.855,97	R\$ 1.176.514,75	R\$ 33.383,59	R\$ 78.499,21	R\$ 54.784,63					
Porcentagem			6,67%	6,81%	2,90%	16,09%	12,69%	6,25%	10,95%	4,47%	5,84%	7,74%	3,53%	3,31%	4,28%	3,99%	4,49%
Custo			R\$ 1.311.303,24	R\$ 1.338.109,48	R\$ 570.429,85	R\$ 3.162.555,21	R\$ 2.494.398,19	R\$ 1.228.258,89	R\$ 2.151.888,42	R\$ 878.176,76	R\$ 1.147.555,34	R\$ 1.520.887,58	R\$ 694.007,51	R\$ 649.815,69	R\$ 840.796,49	R\$ 783.704,96	R\$ 882.032,41
Porcentagem Acumulado			6,67%	13,48%	16,38%	32,47%	45,17%	51,41%	62,36%	66,83%	72,67%	80,41%	83,94%	87,25%	91,52%	95,51%	100,00%
Custo Acumulado			R\$ 1.311.303,24	R\$ 2.649.412,71	R\$ 3.219.842,56	R\$ 6.382.397,78	R\$ 8.876.795,97	R\$ 10.105.054,85	R\$ 12.256.943,27	R\$ 13.135.120,04	R\$ 14.282.675,38	R\$ 15.803.562,96	R\$ 16.497.570,47	R\$ 17.147.386,15	R\$ 17.988.182,64	R\$ 18.771.887,60	R\$ 19.653.920,01

GUAÇUI - ES , 10 DE JULHO DE 2025

Construtora Sul Capixaba Eireli
 CNPJ nº 27.123.008/0001-00
 Pedro Henrique Murucci Pirovani OAB nº 26902/ES

Sávio Leal de Oliveira
 Engenheiro civil
 CREA: ES-0047146/D

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 17/06/2025 10:29:49 -03:00

PEDRO HENRIQUE MURUCCI PIROVANI
CIDADÃO
assinado em 17/06/2025 14:51:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/06/2025 14:51:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILCILENE GONZAGA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - SUCOV - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XG54T1>